

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 821, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para o co-financiamento do governo federal referente ao exercício de 2014.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, o inciso XV, do Regimento Interno, reunido ordinariamente no dia 24 de junho de 2014 e

RESOLVE:

artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação para o co-financiamento do governo federal referente ao exercício de 2014,

artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 822, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a Aprovação Projeto Especial Autonomia em Foco da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, o incisos XII, XV, da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária de 24 de junho de 2014 e

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Projeto Especial Autonomia em Foco da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

Parágrafo único - O projeto referido no caput do presente artigo tem a vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período com aprovação do COMAS-SP

Artigo 2º - O prazo para entrega do relatório de monitoramento e avaliação é de até 90 (noventa) dias, a contar da implantação do projeto, que será encaminhada para Comissão de Políticas Públicas

Artigo 3º - O prazo para entrega do Relatório, demonstrando o impacto do projeto e prestação de contas é de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da implantação do projeto.

Parágrafo único - A prestação de contas será analisada pela Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Políticas Pú-

blicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos, posteriormente encaminhada para deliberação do plenário.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 823 DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para a validação da manutenção de inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais até 30 de agosto de 2014.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, o incisos III, IV, V do Regimento Interno, reunido ordinariamente no dia 24 de junho de 2014,

CONSIDERANDO a posse da nova gestão 2014-2016 em 15 de maio de 2014;

CONSIDERANDO que compete ao COMAS/SP fixar normas para inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as normativas do CNAS que definem os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 528/2011 que dispõe sobre inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o artigo 28, inciso IV, da Resolução COMAS-SP nº528/2011, que dispõe sobre a manutenção das inscrições das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

CONSIDERANDO que as ações deste Conselho para o exercício de sua competência têm como objetivo a regularização das inscrições das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no COMAS-SP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar até 30 de agosto de 2014 a validação da manutenção de inscrições referentes ao exercício do ano de 2014. Após esta data haverá a publicação no D.O.C das organizações que tiveram suas inscrições canceladas.

Parágrafo primeiro - As entidades e organizações de assistência social, bem como aquelas que prestam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que já entregaram os documentos para a manutenção da inscrição conforme artigo 28 da Resolução COMAS-SP nº528/2011 es-

tão dispensadas do cumprimento do estabelecido no artigo 1º desta Resolução.

Parágrafo segundo – O caput deste artigo prorroga a validação da manutenção de inscrição exclusivamente para o exercício do ano de 2014, ficando os demais artigos da Resolução COMAS-SP nº 528/2011 mantidos em seus próprios termos para o exercício de 2015.

Artigo 3.º - Esta Resolução produz efeitos a partir de 1º de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS - SP

COMUNICADO COMAS - SP Nº 46/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99; COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, INCISO II DO ARTIGO 27 E INCISO I DO ARTIGO 06, E EM CUMPRIMENTO AO PREVISTO EM SEU REGIMENTO INTERNO, COMUNICA A REALIZAÇÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA NO PRÓXIMO DIA 30 DE JUNHO 2014, DAS 13:00 ÀS 17:00, LOCAL PRAÇA ANTONIO PRADO, 33 – 12º ANDAR –CENTRO. TENDO COMO PAUTA:

1 -Termo de Aceite do Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socieducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços a Comunidade – PSC

2 - Termo de Aceite do Serviço de Acolhimento Institucional Para Adultos e Famílias

3 - Termo de Aceite do Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho

4- Informes

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS - SP

COMUNICADO - COMAS - SP Nº 44/2014

POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR AMPLIADO, O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS/SP, CANCELA REUNIÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO, CONTROLE DAS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO, AGENDADA PARA O DIA 27 DE JUNHO 2014, ÀS 9h00.

COMUNICADO - COMAS - SP Nº 45/2014

POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR AMPLIADO, O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS/SP, CANCELA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA AGENDADA PARA O DIA 30 DE JUNHO 2014, ÀS 14h00.

COMUNICADO - COMAS - SP Nº 47/2014

POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR AMPLIADO, O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS/SP, CONVOCA REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, A REALIZAR-SE NO PRÓXIMO DIA 27 DE JUNHO 2014, ÀS 9h30, SOB COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E DE POLÍTICAS PÚBLICAS, TENDO COMO LOCAL PRAÇA ANTONIO PRADO, 33 – 12º ANDAR – CENTRO.

PAUTA:

1 -Termo de Aceite do Serviço de Proteção Social a Adolescente em cumprimento de medidas socieducativas em meio Aberto de Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços a Comunidade – PSC

2 - Termo de Aceite do Serviço de Acolhimento Para Adultos e Famílias

3 - Termo de Aceite do Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho

COMUNICADO - COMAS - SP Nº48/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99; COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, INCISO II DO ARTIGO 27 E INCISO I DO ARTIGO 06, E EM CUMPRIMENTO AO PREVISTO EM SEU REGIMENTO INTERNO, COMUNICA A REALIZAÇÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA NO PRÓXIMO DIA 30 DE JUNHO 2014, DAS 13:00 ÀS 17:00, LOCAL PRAÇA ANTONIO PRADO, 33 – 12º ANDAR –CENTRO. TENDO COMO PAUTA:

1 -Termo de Aceite do Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socieducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços a Comunidade – PSC

2 - Termo de Aceite do Serviço de Acolhimento Institucional Para Adultos e Famílias

3 - Termo de Aceite do Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho

4- Informes

FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO SF/COTEC Nº 002/2014

SAT-ISS - SISTEMA AUTENTICADOR E TRANSMISSOR DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS

REUNIÃO COM ÓRGÃOS TÉCNICOS

1.A Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico – SF/COTEC convida as empresas interessadas participar do projeto SAT-ISS como órgãos técnicos para teste e homologação de equipamentos a participar de reunião para avaliação do modelo de procedimento de homologação.

2.A reunião ocorrerá:

Local: Gabinete da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Viaduto do Chá, nº 15, 12º andar

São Paulo – SP

Data: 03/julho/2014

Horário: 16h30

3. Para organização do espaço físico (sala de reunião), as empresas interessadas deverão confirmar a presença através do email satiss@prefeitura.sp.gov.br, até as 12h00 do dia 02/ julho/2014.

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2013 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.542.767.678,00	40.542.767.678,00	5.780.955.439,91	14,26	19.102.885.015,25	47,12	21.439.882.662,75
RECEITAS CORRENTES	35.029.591.608,00	35.029.591.608,00	5.624.907.477,49	16,06	18.578.216.093,45	53,04	16.451.375.514,55
RECEITA TRIBUTÁRIA	17.804.295.320,00	17.804.295.320,00	2.900.877.884,81	16,29	9.626.249.333,44	54,07	8.178.045.986,56
Impostos ¹	17.550.267.955,00	17.550.267.955,00	2.864.581.933,59	16,32	9.543.504.010,11	54,38	8.006.763.944,89
Taxas	254.027.147,00	254.027.147,00	36.295.951,22	14,29	82.745.276,93	32,57	171.281.870,07
Contribuição de Melhoria	218,00	218,00	-	-	46,40	21,28	171,60
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.247.857.250,00	1.247.857.250,00	195.352.209,48	15,66	536.824.106,33	43,02	711.033.143,67
Contribuições Sociais	976.128.448,00	976.128.448,00	145.259.415,81	14,88	405.390.374,70	41,53	570.738.073,30
Contribuições Econômicas	271.728.802,00	271.728.802,00	50.092.793,67	18,43	131.433.731,63	48,37	140.295.070,37
RECEITA PATRIMONIAL	560.727.363,00	560.727.363,00	85.344.503,53	15,22	292.022.100,92	52,08	268.705.262,08
Receitas Imobiliárias	6.668.178,00	6.668.178,00	1.085.331,16	16,28	2.600.393,31	39,00	4.067.784,69
Receitas de Valores Mobiliários	397.672.181,00	397.672.181,00	74.456.646,00	18,72	174.573.473,00	43,90	223.098.708,00
Receitas de Concessões e Permissões	151.203.004,00	151.203.004,00	9.115.128,25	6,03	113.121.637,73	74,81	38.081.366,27
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	5.184.000,00	5.184.000,00	687.398,12	13,26	1.726.596,88	33,31	3.457.403,12
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	389.451.317,00	389.451.317,00	74.480.664,52	19,12	200.668.988,20	51,53	188.782.328,80
Receita de Serviços	389.451.317,00	389.451.317,00	74.480.664,52	19,12	200.668.988,20	51,53	188.782.328,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.818.650.445,00	12.818.650.445,00	1.988.471.891,71	15,51	6.790.528.591,54	52,97	6.028.121.853,46
Transferências Intergovernamentais	12.589.088.652,00	12.589.088.652,00	1.976.847.442,71	15,70	6.737.801.286,69	53,52	5.851.287.365,31
Transferências de Instituições Privadas	149.000,00	149.000,00	-	-	-	-	149.000,00
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	110.000.000,00	110.000.000,00	853.473,50	0,78	20.414.378,35	18,56	89.585.621,65
Transferências de Convênios	119.412.793,00	119.412.793,00	10.770.975,50	9,02	32.312.926,50	27,06	87.099.866,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.208.609.913,00	2.208.609.913,00	380.380.323,44	17,22	1.131.922.973,02	51,25	1.076.686.939,98
Multas e Juros de Mora	1.214.191.196,00	1.214.191.196,00	186.716.042,07	15,38	598.014.494,65	49,25	616.176.701,35
Indenizações e Restituições	138.435.643,00	138.435.643,00	12.459.875,53	9,00	38.679.186,27	27,94	99.756.456,73
Receita da Dívida Ativa	213.731.698,00	213.731.698,00	50.456.943,74	23,61	147.687.272,00	69,10	66.044.426,00
Receitas Correntes Diversas	642.251.376,00	642.251.376,00	130.747.462,10	20,36	347.542.020,10	54,11	294.709.355,90
RECEITAS DE CAPITAL	5.513.176.070,00	5.513.176.070,00	156.047.962,42	2,83	524.668.921,80	9,52	4.988.507.148,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	47.902.424,00	47.902.424,00	-	-	-	-	47.902.424,00
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	2.552.206.265,00	2.552.206.265,00	6.869.883,37	0,27	8.484.923,16	0,33	2.543.721.341,84
Alienação de Bens Móveis	2.432.768.666,00	2.432.768.666,00	-	-	-	-	2.432.768.666,00
Alienação de Bens Imóveis	119.437.599,00	119.437.599,00	6.869.883,37	5,75	8.484.923,16	7,10	110.952.675,84
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	15.648.679,00	15.648.679,00	3.920.106,95	25,05	12.763.685,31	81,56	2.884.993,69
Amortizações de Empréstimos	15.648.679,00	15.648.679,00	3.920.106,95	25,05	12.763.685,31	81,56	2.884.993,69
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.606.910.694,00	2.606.910.694,00	88.052.385,53	3,38	219.174.652,48	8,41	2.387.736.041,52
Transferências Intergovernamentais	485.955.376,00	485.955.376,00	453.799,83	0,09	27.773.655,02	5,72	458.181.720,98
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	2.120.955.318,00	2.120.955.318,00	87.598.585,70	4,13	191.400.997,46	9,02	1.929.554.320,54
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	290.508.008,00	290.508.008,00	57.205.586,57	19,69	284.245.660,85	97,84	6.262.347,15
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	290.508.008,00	290.508.008,00	57.205.586,57	19,69	284.245.660,85	97,84	6.262.347,15
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.499.020.355,00	1.499.020.355,00	226.398.037,42	15,19	638.775.288,22	42,61	860.245.066,78
Receita Intra Orçamentária - Corrente	1.490.312.899,00	1.490.312.899,00	226.398.037,42	15,19	638.775.288,22	42,61	851.537.610,78
Receita Intra Orçamentária - Capital	8.707.456,00	8.707.456,00	-	-	-	-	8.707.456,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.						